

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 133/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 7º, 9º e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 59, de 9 de fevereiro de 2021, fica credenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Areado e reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Vovó Lelica, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. José Júlio da Rocha, 145, B. São Vicente, em Areado, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 26 de janeiro de 2021.
SRE – Poços de Caldas

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/02/2021